



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1466 - 24 de Setembro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.150, de 24 de Setembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 249.604,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quatro reais)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

392-10.122.0001.2001.3.3.90.36.00.00.00.00.1.500.1002

237.604,00

419-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1002

12.000,00

Total da Suplementação: R\$ 249.604,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

383-10.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002

213.865,00

384-10.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002

35.739,00

Total da Anulação: R\$ 249.604,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Setembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

@minsaude



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO .


A Secretaria Municipal de Fazenda de Cachoeiras de Macacu-RJ, convoca os servidores da gestão 2017/2020, relacionados abaixo, para correção e atualização dos dados cadastrais, com a finalidade de atender ao acordo judicial do processo nº 0003012-54.2018.8.19.0012.

Comparecer a Secretaria de Administração, atualizar o cadastro funcional, a fim de auxiliar a Administração Pública Municipal para cumprimento das obrigações e acordo judicial.

Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 06, Cachoeiras de Macacu-RJ.

1. Gabriela Nogueira Saldanha .
2. José Ricardo Fernandes Soares.
3. Rosineia Alves da Silva.
4. Aloha do Carmo Xavier .
5. Camila Amaral de Abreu.
6. Carla Gabriela Nunes Costa.
7. Elizabete Santos da Silva.
8. José Marcelino Sales.
9. Priscila da Silva.
10. Romário de Souza Fraga.
11. Valter da Silva Campanho.
12. Natalia Kunzel e Silva.
13. Lucas Noronha Rebelo de Oliveira .
14. Gabrielle Vieira Dias da Conceição .
15. Sintia Chaves Barcelos.
16. Uederlin Lagoa Carlos.

Cachoeiras de Macacu, 03 de setembro de 2024.


Maria Elisabeth Reis Ribeiro
Secretária Municipal de Fazenda
Secretária de Fazenda
Cachoeiras de Macacu-RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

**Convite para Audiência Pública para
Avaliação de Cumprimento de Metas
Fiscais
2º Quadrimestre 2024**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **30 de setembro de 2024, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº. 149/GAB/2024, de 02/09/2024, da Câmara Municipal, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 12 de setembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

**COMBATE
AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



AGENTE
DE SAÚDE E
ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.151, de 24 de Setembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 1.154.686,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

417-10.302.0009.2054.3.3.90.30.00.00.00.1.600.0000	554.686,00
418-10.302.0009.2054.3.3.90.36.00.00.00.1.600.0000	600.000,00

Total da Suplementação: **RS 1.154.686,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

383-10.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.600.0000	174.974,00
388-10.122.0001.2001.3.3.50.41.00.00.00.1.600.0000	12.949,00
390-10.122.0001.2001.3.3.90.14.00.00.00.1.600.0000	57.675,00
391-10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.600.0000	9.722,00
393-10.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.600.0000	825.729,00
408-10.301.0009.2049.3.3.90.30.00.00.00.1.600.0000	3.484,00
419-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.1.600.0000	1.702,00
420-10.302.0009.2055.3.3.90.30.00.00.00.1.600.0000	2.249,00
421-10.302.0009.2055.3.3.90.32.00.00.00.1.600.0000	650,00
422-10.302.0009.2055.3.3.90.36.00.00.00.1.600.0000	65.552,00

Total da Anulação: **RS 1.154.686,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Setembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.152, de 24 de Setembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento - Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

418-10.302.0009.2054.3.3.90.36.00.00.00.1.621.0000	500.000,00
419-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.1.621.0000	600.000,00

Total da Suplementação: **RS 1.100.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado na Fonte 1.621.0000, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-FONTE 1.621.0000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual)

(Demonstração do Excesso de Arrecadação através do Anexo I)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Setembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 5.152

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2024	3.329.000,00
-------------------------	------	--------------

Receita Realizada	(A) 01 a 09 / 2024	4.517.693,66
	(B) 01 a 09 / 2023	3.755.971,09
	(C) 10 a 12 / 2023	645.739,95

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)

D = A / B, logo $\frac{4.517.693,66}{3.755.971,09}$ = 1,202803097188

TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada 10 a 12 / 2024	(C * D)	(E)	776.698,01	
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2024	(A + E)	(F)	5.294.391,67	
Previsão Orçamentária 2024	(G)	(G)	3.329.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	1.965.391,67	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	0,00	
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	(I)	1.965.391,67	

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)				
Receita Realizada 1 a 9/2024	(J)	4.517.693,66		
Média Mensal = (J)/9	(K)	501.965,96		
Projeção para os 12 meses	(L)	6.023.591,55		
Previsão Orçamentária 2024	(M)	3.329.000,00		
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N)	2.694.591,55	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	0,00	
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - I)	(I)	2.694.591,55	

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO				
Receita Realizada 1 a 9/2024	(O)	4.517.693,66		
Previsão Orçamentária 2024	(P)	3.329.000,00		
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	(Q)	1.188.693,66	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	0,00	
Excesso Liberado para Utilização	(Q - I)	(I)	1.188.693,66	
USA O EXCESSO REAL ATINGIDO?		SIM		

MÉTODO A SER UTILIZADO = EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO
EXCESSO JÁ ATINGIDO = 1.188.693,66

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opta por decretar por EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO, ou seja, R\$ 1.188.693,66



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.153, de 24 de Setembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **RS 568.709,68 (Quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

30 - AUTARQUIA	
30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
582-17.452.0005.2075.3.3.90.39.00.00.00.1.500.0000	568.709,68
Total da Suplementação:	RS 568.709,68

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

30 - AUTARQUIA	
30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
536-17.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.500.0000	5.900,00
544-04.122.0001.2023.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	137.372,35
545-04.122.0001.2023.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	41.173,38
550-17.512.0001.2041.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	151.000,00
558-04.122.0001.2157.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	32.023,95
560-04.122.0001.2157.3.3.90.30.00.00.00.1.500.0000	6.000,00
571-17.122.0005.1015.4.4.90.51.00.00.00.1.500.0000	190.240,00
580-17.452.0005.2075.3.3.90.30.00.00.00.1.500.0000	5.000,00
Total da Anulação:	RS 568.709,68

Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Setembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.154, de 24 de Setembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 146.954,69 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA	
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
36-28.846.0000.0003.3.3.90.93.00.00.00.1.501.0000	20.000,00
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
65-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.751.0000	126.954,69

Total da Suplementação: RS 146.954,69

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA	
20.004 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
24-06.182.0028.2142.3.3.90.32.00.00.00.1.501.0000	10.000,00
27-06.182.0028.2142.4.4.90.51.00.00.00.1.501.0000	10.000,00
20.007 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
87-15.451.0006.1012.3.3.90.92.00.00.00.1.751.0000	126.954,69

Total da Anulação: RS 146.954,69

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Setembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 759 - 24 de Setembro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1466

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 21/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
X
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE PAPUCAIA

OBJETO: Locação de Imóvel Destinado para instalação e Funcionamento temporário da Escola Municipal São Francisco de Assis, para receber e abrigar os alunos, professores e demais funcionários durante o período de obras,

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Mediante ordem de pagamento.

FISCALIZAÇÃO: Patricia de Oliveira Muniz e Elaine de Oliveira Muniz

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21 – art 74, inciso V, Processo Administrativo nº 705/2024.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 04/09/2024.
Osório Luís Figueiredo de Souza
Secretario Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e à vista da decisão exarada pela Agente de Contratação, **RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo nº 7543/2023.
Licitação nº 001/2024.
Modalidade: Concorrência Eletrônica.
Data da Homologação: 20/09/2024.
Valor Total Registrado: R\$ 2.668.000,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil reais).
Empresa Registrada:

✓ TYRON ENGENHARIA LTDA.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.**

Cachoeiras de Macacu/RJ, 20/09/2024.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

VACINE-SE CONTRA A GRIPE

Informe-se sobre os grupos prioritários em gov.br/vacinacao

BRASIL BEM CUIDADO | SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE SAÚDE 136
gov.br/mosquito

Salva mais em gov.br/doesangue

Junte-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidades Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

doe leite materno
Qualquer quantidade importa.

1 leite pode alimentar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o Banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar.

BRASIL BEM CUIDADO | SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe Sangue

Toda vida é importante para alguém.

Mesmo sem saber para quem.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.

Procure um hemocentro e seja um doador regular.

BRASIL BEM CUIDADO | SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

DISQUE SAÚDE **136**

   /minsaude

 /ministeriodasaude

 /MinSaudeBR

Saiba mais em gov.br/doesangue

Toda vida é importante para alguém.

Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem.

Karol precisou de sangue no pós-parto.

Veja aqui os critérios básicos para ser um doador.



Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.

Procure um hemocentro e seja um doador regular.

BRASIL BEM CUIDADO
MAIS SAÚDE PARA QUEM MAIS PRECISA

SUS 

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO